# LEI Nº 1381/2006

**"Altera a Lei 960/2001 Que Dispõe Sobre a Aquisição de Terreno e Sua Doação Pra Fins Industriais."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Modifica-se o Caput do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 960/2001, bem como, as alíneas a), b), c) e d) do § 2º do mesmo Artigo, que passarão a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação com encargo e cláusula de reversão, do imóvel descrito no artigo anterior ao condomínio empresarial que se denominará "CONDOMÍNIO MULTIFOGOS S/A", entidade que congregará um mínimo de 02 (duas) empresas que atuarão no setor industrial de fogos de artifício, e uma empresa que atuará no ramo de cartonagem direcionada a fogos de artifício ou de distribuição dos produtos de cartonagem ora referidos, ou das matérias primas utilizadas em sua fabricação.*

***§ 2º** - ...*

*a) a instalação e efetiva implantação, inclusive com início das atividades de produção, da primeira industria de fogos do condomínio e seu grupo administrativo, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) anos, contados da outorga da escritura de doação do imóvel descrito nesta lei;*

*b) a contratação, no início das atividades da primeira indústria de fogos do condomínio, de no mínimo 70 (setenta) trabalhadores residentes e domiciliados no Município de Lagoa da Prata no momento da contratação;*

*c) a contratação e manutenção, após o início das atividades industriais de quaisquer das empresas do condomínio, de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos trabalhadores dentre pessoas residentes e domiciliadas no Município de Lagoa da Prata no momento da contratação;*

*d) a instalação e efetiva implantação das empresas que integrarão o Condomínio no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) anos contados da outorga da escritura de doação do imóvel descrito nesta Lei;*

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar, na Lei 960/2001, os dispositivos constantes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 04 de maio de 2006.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**